

Ofício n. °972/SMS/PMT.

Tucumã /PA, 14 de setembro de 2022.

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Debora de Souza Martins.

Assunto: Requerimento de REAJUSTE DE PREÇO.

Prezada,

Conforme pedido da contratada, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo Reequilíbrio de Valor referente ao contrato, originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 9/2021-031FMS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

Solicitamos o Referido Aditivo no **CONTRATO Nº20220013 - Nº20220296**, firmado com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 21.581.445/0001-82, com sede na Est Curucamba, nº50, Curucamba, Ananindeua - PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Silvair Dias Ladeira Junior.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº20220013 - Nº20220296, embasado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” **(grifo nosso).**

Portanto, é encaminhada a PGM para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato N°20220013 - N°20220296, no percentual conforme determina a Lei no item 082716 do contrato.

Anexos:

Contrato;
Ofício do contratante;
Notas fiscais.

Atenciosamente,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Dec. N° 093/2021.

